

## SUMÁRIO

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ..... | 2 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES.....         | 8 |

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL DPG Nº 06/2025**

*Processo de seleção para servidor(a) público(a) interessado(a) em atuar na função de pregoeiro(a) e demais funções setoriais*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovar a equipe responsável pela condução dos pregões realizados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** os requisitos e responsabilidades específicos que envolvem a função de pregoeiro(a);

**CONSIDERANDO** a existência de uma vaga para a função de pregoeiro(a);

**CONVOCA**

Os(As) servidores(as) públicos(as) interessados(as) em atuar na função de pregoeiro(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 1º.** A presente seleção é para o preenchimento de 01 (uma) vaga destinada à atuação como pregoeiro(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná e demais funções setoriais.

§1º. Poderão concorrer os(as) servidores(as) públicos(as) da carreira de Analista, nos termos do art. 50 da Lei Estadual n.º 20.857, de 8 de dezembro de 2021.

§2º. A pessoa designada para atuar na função de pregoeiro(a) atuará como equipe de apoio dos atuais pregoeiros de 02 (dois) a 03 (três) meses, em regime de treinamento, a fim de se aferir a capacidade para o desempenho da função.

§3º. Após o período de treinamento, caso confirmada a capacidade para o desempenho das atividades, a pessoa selecionada será designada para a função de pregoeiro(a), fazendo jus à Função Gratifica 02, conforme previsto na Lei Estadual n.º 21.358, de 5 de janeiro de 2023.

§4º. A função de pregoeiro(a) deverá ser exercida presencialmente na sede central da Administração, em Curitiba, ao menos, nos 3 (três) primeiros anos de atuação.

§5º. O(A) servidor(a) público(a) selecionado(a) exercerá suas atividades na Coordenadoria de Contratações, vinculada à Diretoria de Contratações.

§6º. Além da atividade de pregoeiro(a), a Coordenadoria de Contratações poderá distribuir outras atividades setoriais em caráter complementar à função prevista neste edital.

§7º. É vedada a inscrição de servidores(as) públicos(as) investidos(as) em cargos em comissão.



**Art. 2º.** Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados **até o dia 28 de fevereiro de 2025**, às 23h59min, conforme Anexo I, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.pr.def.br.

**Art. 3º.** O processo de seleção observará o perfil e currículo do(a) candidato(a), computando-se a seguinte pontuação:

I – 04 (quatro) pontos para cada hora de capacitação comprovada em curso de formação ou atualização para a função de Pregoeiro(a), realizada nos últimos 03 (três) anos e referente à Lei Federal n.º 14.133/21, limitado a 360 (trezentos e sessenta) pontos;

II – 15 (quinze) pontos para cada pregão em que o(a) interessado(a) atuou como equipe de apoio, formalmente designado, limitado a 120 (cento e vinte) pontos;

III – 15 (quinze) pontos, limitado a 150 (cento e cinquenta) pontos, para cada 180 (cento e oitenta) dias completos de atuação:

no extinto Departamento de Contratos e/ou na Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios;

no extinto Departamento de Fiscalização de Contratos e/ou na Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios;

como fiscal de contratos, desde que não vinculado aos órgãos indicados na alínea b) deste inciso;

na Coordenadoria Jurídica.

IV – 30 (trinta) pontos, limitado a 240 (duzentos e quarenta) pontos, para cada 180 (cento e oitenta) dias completos de atuação:

a) no extinto Departamento de Compras e Aquisições e/ou na Coordenadoria de Contratações;

b) na Assessoria da Primeira e/ou Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado;

c) na Assessoria da Defensoria Pública-Geral do Estado.

V – 30 (trinta) pontos para cada pregão conduzido pelo(a) interessado(a), limitado a 300 (trezentos) pontos;

VI – Até 240 (duzentos e quarenta) pontos para análise de perfil do candidato, conforme Anexo II.

§1º. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comprovarem, ao menos, 60 (sessenta) horas de capacitação para atuar na função de pregoeiro(a).

§2º. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que tenham sido sancionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro, no exercício de atividades relacionadas à contratação pública.

§3º. Para a aferição do tempo de atuação como fiscal de contrato, o(a) candidato(a) deverá apenas demonstrar que esteve designado(a) para, pelo menos, um contrato para cada ciclo de 180 (cento e oitenta) dias que deseja certificar, não sendo necessário arrolar todos os contratos para o(a) qual foi designado(a).

§4º. A análise do perfil do(a) candidato(a) será preenchida pela atual chefia imediata do(a) candidato(a), desde que a esta vinculado(a) a, pelo menos, 180 (cento e oitenta)



dias ou, nos casos insuficientes, em conjunto com a chefia imediata anterior, e deverá ser apresentada junto ao pedido de inscrição.

§5º. Serão critérios de desempate:

- I – A maior pontuação obtida no quesito previsto no inciso V do artigo 3º;
- II - A maior pontuação obtida no quesito previsto no inciso I do artigo 3º;
- III – Antiguidade.

**Art. 4º.** A Chefia Imediata do(a) servidor(a) público(a) mais bem classificado deverá se manifestar sobre a realocação do(a) candidato(a), no prazo de 02 dias úteis, a contar da comunicação expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Caso haja manifestação acerca da necessidade de reposição ao setor de origem do(a) candidato(a) selecionado(a), a Defensoria Pública-Geral do Estado decidirá pelo remanejamento interno.

**Art. 5º.** Concluso o processo seletivo, será realizada a publicação do resultado final de seleção interna e o(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) pela Defensoria Pública-Geral do Estado para atuar na função de pregoeiro(a), vinculado à Coordenadoria de Contratações.

§1º. O início das atividades previstas no §2º do art. 1º deste Edital será estabelecido a partir de cronograma de transição firmado entre os órgãos de origem e destino, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do resultado final.

§2º. O prazo para cumprimento do cronograma de transição poderá ser suspenso em caso de férias previamente agendadas pela pessoa selecionada, chefia imediata do órgão de origem ou chefia imediata do órgão de destino.

§3º. No caso de a pessoa selecionada não residir em Curitiba ou Região Metropolitana, será devida a ajuda de custo prevista no artigo 79 da Lei Estadual n.º 20.857, de 7 de dezembro de 2021, no valor de uma remuneração mensal, após confirmada a aptidão do(a) candidato(a), conforme §3º do art. 1º deste Edital.

**Art. 6º.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem 600 (seiscentos) pontos ou mais formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no prazo de (um) ano, a contar da publicação do resultado final, observado o artigo 4º deste Edital.

**Art. 7º.** Caso o presente processo seletivo reste deserto, a Defensoria Pública-Geral do Estado decidirá pela realocação interna.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Art. 9º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.



**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DPG n.º 06/2025

\_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) do Estado, matrícula n.º \_\_\_\_\_, venho requerer a minha inscrição na seleção para atuação na função de pregoeiro(a), e outras eventuais funções da Coordenadoria de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Certifico possuir \_\_\_\_ horas de capacitação, conforme tabela abaixo e certificados anexos a este:

Tabela com 5 linhas e 3 colunas

| <b>CURSO</b>                         | <b>DATA DE REALIZAÇÃO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|
|                                      |                           |                      |
|                                      |                           |                      |
| <b>TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO</b> |                           |                      |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>               |                           |                      |

Certifico ter atuado, como equipe de apoio, em \_\_\_\_ pregões, conforme os seguintes editais:

Tabela com 5 linhas e 2 colunas

| <b>EDITAL</b>                                      | <b>DATA DE REALIZAÇÃO</b> |
|--|---------------------------|
|  |                           |
|  |                           |
| <b>TOTAL DE PARTICIPAÇÕES COMO EQUIPE DE APOIO</b> |                           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                             |                           |

Certifico ter atuado nos órgãos/função indicados no inciso III do artigo 3º:

Tabela com 4 linhas e 2 colunas

| <b>SETOR/FUNÇÃO</b>                         | <b>PERÍODO</b> |
|---|----------------|
|   |                |
| <b>TOTAL DE CICLOS DE 180 DIAS NO SETOR</b> |                |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                      |                |

Certifico ter atuado nos órgãos indicados no inciso IV do artigo 3º:

Tabela com 5 linhas e 2 colunas



| SETOR  | PERÍODO |
|--|---------|
|  |         |
|  |         |
| <b>TOTAL DE CICLOS DE 180 DIAS COMO FISCAL DE CONTRATO</b> |         |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                     |         |

Certifico ter atuado na função de Pregoeiro(a) em \_\_\_\_ pregões, conforme os seguintes editais:

Tabela com 5 linhas e 2 colunas

| EDITAL  | DATA DE REALIZAÇÃO |
|---|--------------------|
|   |                    |
|   |                    |
| <b>TOTAL DE PARTICIPAÇÕES COMO PREGOEIRO(A)</b> |                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                          |                    |

Declaro, por fim, estar ciente das habilidades, conhecimentos e responsabilidades legais envolvidas para a atuação na função de pregoeiro(a).

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

NOME E ASSINATURA DIGITAL DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO II

### ANÁLISE DE PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL DPG n.º 06/2025

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Tabela com 10 linhas e 3 colunas

| QUESITOS                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA <sup>1</sup> |
|---|------------------|-------------------------------|
| Segurança e alto poder decisório.         | 50               |                               |
| Respeito ao formalismo dos procedimentos. | 35               |                               |
| Agilidade e acurácia na análise crítica.  | 35               |                               |
| Pontualidade no cumprimento de prazos.    | 30               |                               |
| Organização.                              | 25               |                               |
| Capacidade em gerenciar conflitos.        | 25               |                               |
| Comunicabilidade.                         | 20               |                               |
| Capacidade de negociação.                 | 20               |                               |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>240</b>       |                               |

<sup>1</sup> Pontuação indicada pela chefia imediata.



Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOME E ASSINATURA DIGITAL DA CHEFIA IMEDIATA

**EDITAL Nº 005/2025**

*Abre Inscrições para o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** os princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional que regem a Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que deve ser assegurada a incolumidade física dos membros da Defensoria Pública sempre que estes se encontrem ameaçados em razão do desempenho de suas atribuições institucionais; **CONSIDERANDO** que as carreiras constitucionalmente simétricas à Defensoria Pública já dispõem de medidas para garantir a proteção pessoal de seus Membros;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 2º, §2º da Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024, que cria o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Tornar pública a abertura de inscrições para a composição do Grupo Institucional de Atuação Integrada, destinado a substituir, de forma temporária, o/a defensor/a público/a natural que, no exercício de suas atribuições institucionais, se encontre em situação de perigo ou risco excepcional.

**§1º.** O Grupo Institucional de Atuação Integrada será formado por 12 (doze) defensores/as públicos/as regularmente em exercício, com atribuições definidas conforme a demanda e as peculiaridades de cada caso.

**§2º.** Caso o número de inscritos/as seja superior ao de vagas, o critério de preferência será a antiguidade, preferindo-se o/a membro/a mais antigo/a.



**§3º.** Não havendo interessados em número suficiente, o Defensor Público-Geral indicará tantos membros quanto forem necessários para que se tenha 12 (doze) integrantes do Grupo Institucional de Atuação Integrada, conforme regras dispostas na Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024.

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será de 01 (um) ano e é considerada atividade extraordinária, não sendo os/as integrantes dispensados/as de sua atribuição ordinária

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser feitas até às 17h do dia 7 de fevereiro de 2025, através do formulário disponível através do [link: https://forms.gle/LXRnaFDCTWs983FT8](https://forms.gle/LXRnaFDCTWs983FT8).

**Art. 4º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA 062/2025/PES/DPPR

*Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 24.0.000004262-1,

#### RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

| NOME                             | CARGO                  | RG       | TÉRMINO    |
|----------------------------------|------------------------|----------|------------|
| MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES | Analista da Defensoria | 69517480 | 31/12/2025 |

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.



**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA CEAM N. 6/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa assistente social para atendimento de  
demanda de Foz do Iguaçu*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei Complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240510.042.429;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JANAINA ALVES TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240510.042.429, conforme Memorando n. 01/2025/AEP/FOZ DO IGUAÇU/ DPPR

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

